

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE SEVENSHINE

SEVENSHINE TECNOLOGIA & MARKEING com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida General Pedro Pinho Nº 846, CEP: 06122-160 inscrito no CNPJ sob o nº 14.340.450/0001-38, doravante denominado simplesmente "**SEVENSHINE**", e a PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA identificada no cadastro do banco de dados eletrônico do SEVENHOST, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, bem como pela observância da POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA SEVENSHINE, acessível através do link: (<http://www.sevenshine.com.br/host/terms.php>).

- 1) Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços, pela SEVENSHINE á CONTRATANTE, de elaboração e configurações gráficas (web designer) de páginas para internet (HTML e CSS).
- 2) Pela elaboração, a CONTRATANTE pagará o valor especificado no tipo de serviço escolhido opções de pagamento como:
Depósito, Boleto ou Cartão de Crédito.
- 3) O preço dos serviços mencionados na cláusula anterior poderá ser revisto, em função de alterações substanciais no layout original, sendo o novo preço fixado de comum acordo entre o CONTRATANTE e a SEVENSHINE.
- 4) Os serviços compreendem:
 - a) Formatação de imagens, gráficos, fotos e textos, visando a edição das páginas da CONTRATANTE.
 - b) Ajustes, como remoção, complemento, inclusão e reconfigurações, após a edição original.
 - c) Upload (transferência) das páginas aprovadas, ao servidor de hospedagem da CONTRATANTE.
- 5) As visitas de acompanhamento para a solução de problemas que necessitem deslocamento da SEVENSHINE ou qualquer atividade de desenvolvimento que se torne extraordinária, será aferida pelo valor mínimo estipulado em R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) ou mais dependendo da localidade e tempo de suporte.
- 6) A SEVENSHINE se responsabiliza e dará todo suporte necessário no serviço de hospedagem, assim como a rapidez no atendimento no que concerne à problemas relacionados à hospedagem.
- 7) A inclusão de páginas ativas com programação com Java, Java Script, CGI (Common Gateway Interface), ASP (Active Server Pages), PHP (Linux), SQL (para Banco de Dados), serão sujeitos a orçamento à parte, uma vez que o desenvolvimento não contempla páginas ativas para a CONTRATANTE.

8) A SEVENSHINE terá os direitos do crédito autoral de desenvolvimento das páginas da CONTRATANTE para divulgação de trabalhos nos meios de comunicação.

9) Cabe a SEVENSHINE a responsabilidade da permanência das páginas da CONTRATANTE na Internet, desde que não haja impedimento técnico gerado pela provedora de hospedagem ou fornecedores da provedora de hospedagem da CONTRATANTE.

10) A CONTRATANTE deverá passar as alterações via e-mail, ou Help Desk (Serviço de Suporte) para a SEVENSHINE fazer às devidas alterações e revisões. As comunicações entre as partes serão, preferencialmente, realizadas através de correio eletrônico (e-mail) ou Serviço de Suporte (Help Desk).

11) No desenvolvimento das páginas da Internet não está previsto pela SEVENSHINE os seguintes serviços:

a) Criação e desenvolvimento de novos sistemas de base de dados CGI, ASP, PEARL ou em qualquer outra linguagem de programação que não seja em HTML ou CSS.

b) Desenvolvimento e manutenção da Base de Dados interna da CONTRATANTE.

c) Atualização da base de dados da CONTRATANTE.

d) Sistema de Comércio Eletrônico.

e) Novas ilustrações, fora as previstas no desenvolvimento da página da Internet.

f) Criação de banners, serviços de mídia, vendas para a página da Internet, atendimento de e-mail;

12) São obrigações da SEVENSHINE:

a) Atender às solicitações da CONTRATANTE, com a presteza que o assunto exigir, em no máximo 7 dias após a solicitação, descontando-se deste período os sábados, domingos e feriados.

b) Conduzir os trabalhos de acordo com os procedimentos e técnicas habitualmente adotados, com estrita observância da ética profissional e das disposições legais vigentes.

c) Respeitar as normas técnicas, quando existentes, para todos os serviços técnicos.

d) Manter-se atualizado quanto à legislação, normas e novas técnicas desenvolvidas, sugerindo, orientando e alertando o CONTRATANTE, se for o caso.

e) Abster-se de dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer dado ou documentação preparada ou recebida para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização do CONTRATANTE.

13) A CONTRATANTE reserva-se no direito de analisar a satisfação com relação aos serviços ofertados pela SEVENSHINE, tornando-se causa da rescisão contratual imediata a não concordância com a qualidade dos trabalhos e comprimento dos prazos estabelecidos. Tal acontecimento deverá a CONTRATANTE apresentar, de forma expressa, as causas da insatisfação a fim de possibilitar a SEVENSHINE justa causa de ruptura do presente instrumento.

14) Após 10 dias de atraso no pagamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE terá os serviços suspensos até que regularize todos os débitos em atraso.

15) O atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias da(s) remuneração(ões) prevista(s) neste contrato, por parte da CONTRATANTE à SEVENSHINE, dará direito a rescisão imediata e unilateral, por parte da SEVENSHINE, sem prejuízo da recepção da(s) verba(s) em atraso, acrescidos de multa de 2%, juros de 1% ao mês, correção monetária pelo IGPM e honorários advocatícios de cobrança fixados em 20% do total do débito.

16) Caso o CONTRATANTE estiver com pendências de pagamento dos serviços a mais de 60 dias de atraso, o CONTRATANTE terá sua conta de hospedagem excluída assim como todos os arquivos armazenados nele (sites, sistemas, etc). Após a exclusão caso contratante decida obter novamente os serviços, ele terá que pagar pelo desenvolvimento do serviço requisitado novamente (assim como sites, sistemas e outros).

17) As partes elegem o foro de Osasco para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, à exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja;